V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10359 — Carsales Holdings/Goldman Sachs/Eurazeo/Open Road)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 292/02)

1. Em 14 de julho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Carsales Holdings US, LLC (EUA), controlada pela carsales.com Limited («Carsales», Austrália),

— grupo Goldman Sachs («Goldman Sachs», EUA),

— Eurazeo SE («Eurazeo», França);

— Open Road Parent, LLC (Open Road Parent, EUA).

A Carsales, a Goldman Sachs e a Eurazeo adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Open Road.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Carsales: empresas de anúncios classificados em linha de veículos automóveis, motociclos e embarcações, sediada na Austrália e com operações em toda a região Ásia-Pacífico,

— Goldman Sachs: prestação, à escala mundial, de serviços nos setores da banca de investimento, dos valores mobiliários e da gestão de investimentos a empresas, instituições financeiras, administrações públicas e particulares com grandes fortunas.

— Eurazeo: grupo de investimento à escala mundial com uma carteira diversificada e centrado em três categorias de ativos: participações privadas, dívida privada e imobiliário.

— Open Road, através da sua filial Trader Interactive, LLC (EUA): mercados em linha e soluções digitais de promoção comercial nos Estados Unidos para a venda de veículos e equipamento.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10359 — Carsales Holdings/Goldman Sachs/Eurazeo/Open Road

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.